



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENADORIA DE CURRÍCULO - CC

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (REABERTURA)**

A Coordenação Institucional do PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência), por meio da Pro - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos dos cursos de Graduação, licenciaturas em: Química, Física, Biologia, Matemática e Geografia, regularmente matriculados no período letivo 2010.1 a reabertura de vagas para seleção de Bolsistas para o PIBID UFPI; um Programa que tem como objetivo, entre outros, valorizar o magistério e incentivar os estudantes que optam pela carreira docente.

**1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação De Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

**2. DOS OBJETIVOS**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

**3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, pagas pelo FNDE e terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogada por mais dois anos.
- 3.2 Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas para alunos matriculados nos cursos de Licenciatura do *Campus* Ministro Petrônio Portela, de acordo com a seguinte distribuição:

<b>Curso</b>	<b>Nº de Bolsas</b>
Licenciatura em Química	01
Licenciatura em Física	03
Licenciatura em Matemática	03
Licenciatura em Biologia	01
Licenciatura em Geografia	01
<b>Total</b>	<b>09</b>

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2010.1;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar em dias com as obrigações eleitorais
- V. Apresentar Percentual de Integralização do Curso (PIC) de, no mínimo 25% e no máximo de 75% (setenta e cinco por cento);
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VII. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior que 7,0 (sete);
- IX. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- X. Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 Os formulários de inscrição estarão disponíveis na home Page da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de 22/02 a 01/03/2010, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nas coordenações dos cursos das licenciaturas que reabrem vagas para o PIBID, no *Campus* Universitário Ministro *Petrônio Portella* em Teresina-PI, para efetivação da inscrição.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado, com respectivo carimbo, e assinado pelo Coordenador do Curso ou pelo Diretor da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA/ PREG);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Cópia do Certificado de ensino médio da rede pública ou comprovante de rendimento familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção será realizada pelos Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. Homologação das inscrições;
- b. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota média obtida na Justificativa apresentada no Formulário de Inscrição e o Índice de Rendimento Acadêmico expresso no Histórico Escolar;
- c. Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.

6.3 Para cada área, serão selecionados para a entrevista o quádruplo do número de vagas.

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I – o aluno que portar o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II – o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

III – o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME

8.1 O Resultado Parcial será publicado no dia 03/03/2010 nos quadros de aviso das Coordenações de Curso e da Coordenação de Currículo (CC/ PREG/ UFPI).

8.2 O Resultado Final será publicado na *home Page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) no dia 08 (oito) de março de 2010 como também nos quadros de aviso das Coordenações de Curso e da Coordenação de Currículo (CC/ PREG/ UFPI).

## 9. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SELEÇÃO

Descrição	Período/ Data
Inscrição	22/02 a 01/03/2010
Homologação das inscrições	02/03/2010
Avaliação de Desempenho Cognitivo (Média entre a Justificativa e o Índice de Rendimento Acadêmico) – Avaliação Parcial	02/03/2010
Divulgação do Resultado Parcial	03/03/2010
Realização de entrevistas (por ordem de inscrição).	04/03/2010
Divulgação do resultado final	05/03/2010
Interposição de recursos	08 e 09/03/2010
Divulgação dos Recursos Porventura Interpostos e/ ou Segunda Chamada	10/03/2010

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. Antonia Dalva França Carvalho  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI